



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/07/2025 17:25:41.747 - Mesa

DOC n.806/2025

Ofício nº 378/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Envio de proposição à sanção presidencial**

Senhor Ministro,

Encaminho a Mensagem nº 19/2025, que envia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 4.872, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

